



Diário Oficial do MUNICÍPIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDABÃ

Ano I

Edição Nº 1437 de terça-feira, 25 de agosto de 2026

Nº de páginas: 17

SUMÁRIO:

- **RESOLUÇÃO CONCIDADE Nº 01/2026, 07 DE MAIO DE 2026** - Resolução Concidade Nº 01/2026, 07 de maio de 2026
- **EDITAL DE CONVOCAÇÃO DA 3ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DA CIDADE DE AQUIDABÃ-SE** - Edital de Convocação da 3ª Reunião Ordinária do Conselho Municipal da Cidade de Aquidabã-SE
- **ATA DA 3ª REUNIÃO DO CONSELHO MUNICIPAL, DA CIDADE DE AQUIDABÃ REALIZADA NO DIA 02 DE JULHO DE 2026** - Ata da 3ª Reunião do Conselho Municipal, da cidade de Aquidabã-SE realizada no dia 02 de julho de 2026
- **RESOLUÇÃO CONCIDADE Nº 01.2026 DE 02 DE JULHO DE 2026** - Resolução Concidade nº 01/2026, de 02 de julho de 2026
- **110/2026 - DISPÕE SOBRE A READAPTAÇÃO FUNCIONAL DE SERVIDORA DO MAGISTÉRIO MUNICIPAL DE AQUIDABÃ** - Dispõe sobre readaptação funcional de servidora pública municipal, nos termos do Estatuto do Magistério do Município de Aquidabã e dá outras providências
- **REVOGAÇÃO DE LICENÇA E RETORNO ÀS ATIVIDADES FUNCIONAIS DA SERVIDORA NATHALIE CARDOSO DE AZEVEDO.** - Revoga a Portaria nº 014/2026, que concedeu licença para tratamento de assuntos particulares à servidora Nathalie Cardoso de Azevedo, e determina o seu retorno às atividades funcionais.
- **DISPÕE DE SUSPENSÃO DE GRATIFICAÇÃO DE ASSESSORAMENTO DE SERVIDOR PÚBLICO.** - Dispõe sobre a suspensão de gratificação de assessoramento concedida a servidor público e dá outras providências.
- **DISPÕE DE SUSPENSÃO DE GRATIFICAÇÃO DE ASSESSORAMENTO DE SERVIDOR PÚBLICO.** - Dispõe sobre a suspensão de gratificação de assessoramento concedida a servidor público e dá outras providências.
- **CONCESSÃO DE GRATIFICAÇÃO TEMPORÁRIA DE ASSESSORAMENTO A SERVIDOR MUNICIPAL.** - Concede gratificação de assessoramento, em caráter temporário, a servidor (a) público(a) municipal e dá outras providências.
- **CONCESSÃO DE GRATIFICAÇÃO TEMPORÁRIA DE ASSESSORAMENTO A SERVIDOR MUNICIPAL.** - Concede gratificação de assessoramento, em caráter temporário, a servidor (a) público(a) municipal e dá outras providências.
- **116/2026 - DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE AQUIDABÃ/SE** - Dispõe sobre nomeação dos Membros do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS Aquidabã/SE.

RESOLUÇÃO**RESOLUÇÃO CONCIDADE Nº 01/2026 DE 07 DE MAIO DE 2026.**

Dispõe sobre a criação de Comissão Especial de Visitas Técnicas Intermunicipal em Cidades de Sergipe onde já existe Sistema Municipal de Trânsito, visando ao intercâmbio de experiências para a implantação e estruturação do Sistema Municipal de Trânsito e Mobilidade Urbana de Aquidabã - SE.

O **CONSELHO MUNICIPAL DA CIDADE DE AQUIDABÃ - SE (CONCIDADE)**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela [Lei Ordinária Municipal nº 146/2022](#), que institui o Sistema Municipal de Gestão Urbana, e:

- **CONSIDERANDO** a necessidade premente de modernização da infraestrutura viária e do ordenamento da mobilidade urbana no território de Aquidabã;
- **CONSIDERANDO** o envio e tramitação do Projeto de Lei que visa estabelecer as bases legais para o planejamento e execução de ações voltadas à segurança viária e circulação local;
- **CONSIDERANDO** as competências expressas no Art. 24 da Lei Federal nº 9.503/1997 (Código de Trânsito Brasileiro - CTB), que atribui aos municípios a responsabilidade pela gestão do trânsito local;
- **CONSIDERANDO** o modelo de sucesso na gestão do trânsito executado pela Superintendência Municipal de Transportes e Trânsito (SMTT) dos municípios vizinhos recentemente visitados (Nossa Senhora da Glória, Nossa Senhora do Socorro, Carmópolis, servindo de balizamento técnico e operacional para a nossa região;

RESOLVE:

Art. 1º Fica instituída, no âmbito do Conselho Municipal da Cidade de Aquidabã - SE, a **Comissão Especial de Visita Técnica Intermunicipal**, com o objetivo de conhecer o funcionamento, a estrutura organizacional e os fluxos operacionais do Sistema Municipal de Trânsito de Nossa Senhora da Glória - SE.

Art. 2º A comissão buscará subsídios práticos, modelos de leis e decretos, experiências de engenharia de tráfego, fiscalização e educação para o trânsito, visando colher informações essenciais para a futura implantação da Superintendência Municipal de Transportes e Trânsito (SMTT) de Aquidabã.

Art. 3º A Comissão Especial será composta pelos seguintes conselheiros e membros convidados:

- **1** – GILVALENIO FÉLIX DE SÁ – Representante das Associações Comunitárias (Presidente da Comissão);
- **2** – MARCOS ROGÉRIO FREITAS DE AZEVEDO – Representante dos Profissionais Autônomos na área de Urbanismo;
- **3** – PABLO ANDRADE CARVALHO – Representante DAS Entidades Empresariais e/ou Comerciais.

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/aquidaba>

RESOLUÇÃO

Art. 4º Fica estipulado o prazo de até 90 dias após a realização das visitas técnicas para que a comissão apresente ao Plenário deste Conselho o **Relatório Técnico de Viabilidade e Diretrizes de Implantação**, apontando os pontos de sucesso observados nas cidades visitadas, aplicáveis à realidade de Aquidabã.

Art. 5º As despesas decorrentes com deslocamento e diárias de viagem dos membros da comissão, caso necessárias, correrão por conta de dotações orçamentárias próprias do município ou do fundo correlato, conforme a legislação vigente.

Art. 6º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Aquidabã - SE, 07 de maio de 2026.


GIVALENIO FÉLIX DE SÁ
PRESIDENTE

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipoonline.com.br/se/prefeitura/aquidaba>

EDITAL



EDITAL DE CONVOCAÇÃO DA 3ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DA CIDADE DE AQUIDABÃ

O Presidente do Conselho Municipal da Cidade de Aquidabã, no uso de suas atribuições legais, convoca os seus membros titulares e suplentes, e convida a sociedade em geral, para a **3ª Reunião Ordinária** do ano de 2026, a realizar-se conforme as especificações abaixo:

Data: Dia de 02 de julho de 2026.

- **Horário: ÀS 8 HORAS**

- **1ª Chamada:** 8:15, com quórum de 2/3 dos membros.
- **2ª Chamada:** 8:30, com qualquer número de presentes.

- **Local:** Centro de Controle Social de Aquidabã.

ORDEM DO DIA:

1. Leitura e aprovação da ata da reunião anterior.
2. Informes.
3. Discussão e deliberação de propostas sobre a construção do Plano Municipal de Arborização no âmbito do desenvolvimento urbano sustentável de Aquidabã.
4. O que ocorrer.

OBS: Por motivo de força maior não foi possível a realização desta reunião na primeira quinta feira do mês conforme o previsto no Regimento Interno.

Aquidabã (SE), 22 de Junho de 2026


GILVALENIO FÉLIX DE SÁ
PRESIDENTE

Centro de Controle Social - Rua A. Coniunto Eurico Souza Filho. S/N Cep. 49.790-000

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/aquidaba>

ATA



Ata da 3ª Reunião do Conselho Municipal da Cidade de Aquidabã realizada no dia 02 de Julho de 2026. Aos 02 dias do mês de julho de 2026, no Centro de Controle Social de Aquidabã, Rua A Conjunto Eurico de Souza Filho s/n, nesta Cidade de Aquidabã, Estado de Sergipe, às 8h:30m, reuniu-se o Conselho Municipal da Cidade de Aquidabã, presentes as conselheiras e os conselheiros: Representes do Poder Executivo Municipal: 1. Arnaldo Oliveira Soares (titula); Mylena Rocha de Sá (titular), 3. Jaqueline Félix da Silva (suplente); Representantes de Associações Comunitárias: 1. Gilvalenio Félix de Sá (titular), 2. Marcos Dias (titular), 3. João Willekison Vitor Barros de Souza, Taise Alves dos Santos (suplente) Representantes de Entidades Empresariais e/ou Comerciais: 1. Thamires Caroline Santos Vitor (Titular); Representantes de Profissionais autônomos na área de urbanismo: 1. Larissa Nunes Santos (titular), 2. Edgar Mendonça Oliveira Mota (suplente), 3. Camila Araújo Carvalho (suplente). Havendo quórum legal o Presidente do ConCidade, Gilvalenio Félix de Sá, declarou aberto os trabalhos cumprimentando os presentes, em seguida pediu que a Secretária Jaqueline Félix da Silva fizesse a leitura da ata da reunião anterior, que depois de lida foi submetida a votação e aprovada por unanimidade. Havendo quórum o Presidente do ConCidade Gilvalenio Félix de Sá declarou aberto os trabalhos da 3ª Reunião do Conselho. Inicialmente o presidente cumprimentou os presentes e esclareceu que a pauta sobre a construção do Plano de Arborização da Cidade de Aquidabã é mais uma peça do Planejamento Municipal de Desenvolvimento Urbano, que se compõe com os projetos de restauração das Avenidas Rosalvo Figueiredo e Maynard Gomes, com a reforma do mercado da carne e demais projetos estruturantes já elaborados e encaminhados, bem como as propostas aprovadas anteriormente na primeira e na segunda reunião do ConCidade, sugerindo melhorias para a região do antigo matadouro, a organização do trânsito de acordo com as normas do Código de Trânsito Brasileiro (CTB), e nesta reunião de hoje sobre a construção do Plano de Arborização da Cidade. Retornando para o assunto da pauta sobre o Plano de arborização, o presidente abriu o debate franqueando a palavra para os presentes. Com a palavra a conselheira Mylena Rocha sugeriu que fosse criada uma comissão especialmente para fazer um diagnóstico sobre a situação atual da arborização existente e elaborar um relatório para análise do ConCidade e posterior encaminhamento de propostas à Prefeitura Municipal. O conselheiro Arnaldo Soares disse que já existe um Projeto de arborização em andamento num estágio bem avançado para Aquidabã. O conselheiro Marcos Dias destacou que por falta de um bom planejamento, o município enfrenta dificuldades decorrentes da aplicação de recursos públicos e capacidade de execução de projetos em determinadas áreas, mencionando como exemplo a existência de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) na conta da ACESA – Associação Cultural e Esportiva de Aquidabã, que encontrou dificuldade até para gastar o dinheiro, simplesmente pela falta de conhecimento de alguns órgãos municipais. Também relatou problemas relacionados à limpeza dos espaços públicos, especialmente nos locais destinados ao atendimento de crianças, ressaltando a necessidade de ambientes adequados para lazer, recreação e desenvolvimento infantil. Destacou ainda que as secretarias municipais devem atuar

Centro de Controle Social - Rua A. Coniunto Eurico Souza Filho. S/N Cep. 49.790-000

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/aquidaba>

ATA



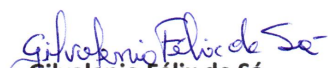
de forma integrada e questionou a carência de arborização na cidade, bem como a ausência de espaços destinados ao plantio de árvores. Na sequência, Mylena abordou a questão da arborização, esclarecendo que algumas árvores submetidas a podas severas já apresentavam comprometimento devido à idade e às condições fitossanitárias, sendo preservadas a pedido da população. Ressaltou, entretanto, o desleixo por parte da empresa responsável pelos serviços, o que exigiu a intervenção da prefeita para evitar a supressão de determinadas árvores. Também apontou entraves burocráticos e informou que já existe um projeto de revitalização da Praça da Avenida Maynard Gomes e destacou que o Conselho deve exercer fiscalização voltada aos benefícios ambientais e sociais, e não apenas aos aspectos estéticos, defendendo a escolha adequada das espécies arbóreas e o acompanhamento das obras em execução. Sugeriu, ainda, que os conselheiros acompanhem as ações divulgadas pelo Plano Diretor da cidade de Nossa Senhora da Glória como referência para futuras iniciativas. Em seguida, o conselheiro Edgar ressaltou a importância das políticas públicas voltadas à acessibilidade e à mobilidade urbana, elogiando a preocupação do Governo Municipal com os pedestres. Destacou a necessidade de maior mobilização da população para defender a preservação das árvores existentes, sugeriu visitas técnicas a outras cidades para conhecer experiências exitosas e enfatizou a importância da conscientização da sociedade sobre os benefícios da arborização. A conselheira Larissa destacou a necessidade do Plano Diretor que deverá estabelecer diretrizes claras para a arborização urbana, contemplando tanto o plantio de árvores em espaços públicos quanto mecanismos permanentes de fiscalização e manutenção. Também mencionou a necessidade de fiscalização na Lagoa do Vigário. Prosseguindo, o presidente Gilvalenio Félix endossou as propostas apresentadas pelos conselheiros e conselheiras, afirmando que a cidade necessita de diversos ajustes estruturais, propondo a urgente instalação do Fórum Permanente dos Conselhos Municipais de Aquidabã, composto por 22 conselhos que abrange todas as áreas da administração municipal, exigindo-se um espaço estratégico que disponha de auditório e diversas salas, sugerindo então que data, local e horário do fórum dos Conselhos, sejam discutidos e aprovados pelo plenário do ConCidade na próxima reunião. Durante as discussões, foram apresentadas as seguintes propostas: 1. realização de levantamento e mapeamento das árvores existentes no município; 2. contratação de empresa especializada para auxiliar na construção do plano; 3. acompanhamento pelo ConCidade, das propostas e intervenções relacionadas à arborização; 4. definição das espécies adequadas para cada espaço facilitando a manutenção e preservação do meio ambiente; 5. desenvolvimento de ações preparatórias para minimizar os impactos das futuras mudanças previstas no Plano Diretor; 6. promoção de ações de educação ambiental com participação de profissionais da área da educação; 7. realização de palestras e visitas às escolas para conscientização sobre a importância da arborização urbana. Ficou deliberado convidar profissionais da Secretaria Municipal de Obras para apresentação dos projetos em andamento; convidar o professor Emerson para contribuir com as discussões técnicas; constituir uma comissão para acompanhamento das ações

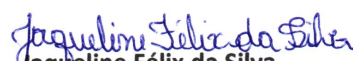
Centro de Controle Social - Rua A. Coniunto Eurico Souza Filho, S/N Cep. 49.790-000

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/aquidaba>

ATA

propostas e reunir os registros e documentos necessários para subsidiar as próximas reuniões. O Presidente pediu que fosse feitas as indicações dos nomes para a comissão de avaliação da arborização ficando assim constituída: 1. Mylena Rocha de Sá, 2. Arnaldo Oliveira Soares, 3. Larissa Nunes Santos, 4. Edigar Mendonça Oliveira Mota, Camila Araújo Carvalho. Nada mais havendo a tratar a reunião foi encerrada, sendo lavrada a presente ata que após lida e aprovada será assinada pelo Presidente e pela Secretária. Aquidabã(SE), 02 de julho de 2026.


Gilvalério Félix de Sá
Presidente


Jaqueline Félix da Silva
Secretária

RESOLUÇÃO**RESOLUÇÃO CONCIDADE Nº 01/2026 DE 02 DE JULHO DE 2026.**

Dispõe sobre a criação de Comissão Especial de Visita Técnica a arborização existente em logradouros da Cidade de Aquidabã para subsidiar a construção do Plano Municipal de Arborização.

O CONSELHO MUNICIPAL DA CIDADE DE AQUIDABÃ - SE (CONCIDADE), no uso das atribuições que lhe são conferidas pela [Lei Ordinária Municipal nº 146/2022](#), que institui o Sistema Municipal de Gestão Urbana, e:

Considerações Legais e Normativas

- **Cumprimento constitucional:** Artigo 225 da Constituição Federal, que garante o direito ao meio ambiente ecologicamente equilibrado.
- **Legislação federal:** Diretrizes da Lei Federal nº 12.651/2012 (Código Florestal) e do Estatuto da Cidade (Lei nº 10.257/2001).
- **Autonomia municipal:** Competência do município para promover o adequado ordenamento territorial e a proteção ambiental local.
- **Alinhamento local:** Necessidade de regulamentar e aplicar as diretrizes previstas no Plano Diretor do Município e no Código de Meio Ambiente / Posturas.

🌿 Considerações Técnicas e Ambientais

- **Qualidade de vida:** Papel fundamental da vegetação na melhoria do microclima urbano e na redução das ilhas de calor.
- **Serviços ecossistêmicos:** Benefícios do plantio planejado para a conservação da biodiversidade local, avifauna e infiltração da água no solo.
- **Mitigação visual e sonora:** Importância das árvores na redução da poluição acústica e visual e na estabilização de encostas.
- **Segurança e infraestrutura:** Necessidade de planejar o plantio para evitar conflitos futuros com redes elétricas, calçadas e tubulações.

👥 Considerações Sociais e de Gestão Pública

- **Gestão democrática:** Importância da participação da sociedade civil e de órgãos técnicos na formulação de políticas públicas ambientais.
- **Planejamento estratégico:** Necessidade de substituir ações isoladas de plantio por um planejamento técnico de curto, médio e longo prazo.
- **Intersetorialidade:** Urgência em integrar os trabalhos das secretarias de Agricultura (Departamento do Meio Ambiente, Obras e Urbanismo, Planejamento, Saúde e outras).

RESOLVE:

Art. 1º Fica instituída, no âmbito do Conselho Municipal da Cidade de Aquidabã - SE, a **Comissão Especial de Visita Técnica às áreas de Arborização da Cidade de Aquidabã-Se**, com o objetivo de conhecer a situação atual das árvores existentes, bem como das localidades onde se encontram plantadas, opinando sobre a construção do Plano Municipal de Arborização, inclusive sobre sugerindo mudanças, adaptações e otimização de obras de reformas e construção de praças, construção de ciclovias, parques infantis, academias ao ar livres etc.

Centro de Controle Social - Rua A. Coniunto Eurico Souza Filho, S/N Cep. 49.790-000

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/aquidaba>

RESOLUÇÃO



Art. 2º A comissão buscará subsídios práticos, modelos de leis e decretos, experiências de engenharia de tráfego, fiscalização e educação para o trânsito, visando colher informações essenciais para a futura implantação da Superintendência Municipal de Transportes e Trânsito (SMTT) de Aquidabã.

Art. 3º A Comissão Especial será composta pelos seguintes conselheiros e membros convidados:

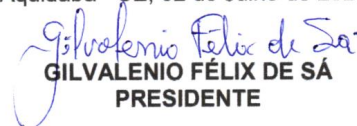
- I – MYLENA ROCHA DE SÁ – Representante do Poder Executivo Municipal (Presidente da Comissão);
- II – ARNALDO SOARES – Representante do Poder Executivo Municipal área de Urbanismo;
- III – LARISSA NUNES – Representante dos Profissionais Autônomos da área de urbanismo;
- IV – EDIGAR MENDONÇA – Representante dos Profissionais Autônomos da Área de Urbanismo;
- V – CAMILA CARVALHO – Representante dos Profissionais Autônomos da Área de Urbanismo.

Art. 4º Fica estipulado o prazo de até 90 dias após a realização das visitas técnicas para que a comissão apresente ao Plenário deste Conselho o **Relatório Técnico de Viabilidade e Diretrizes de Implantação**, apontando as localidades que merecem mudanças, levando-se em conta o plantio de novas árvores nativas.

Art. 5º As despesas decorrentes com deslocamento e diárias de viagem dos membros da comissão, caso necessárias, correrão por conta de dotações orçamentárias próprias do município ou do fundo correlato, conforme a legislação vigente.

Art. 6º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Aquidabã - SE, 02 de Julho de 2026.


GILVALENIO FÉLIX DE SÁ
PRESIDENTE

PORTARIA



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDABÃ

PORTARIA Nº 110/2026 DE 25 DE AGOSTO DE 2026

"Dispõe sobre **readaptação funcional** de servidor público municipal, nos termos do Estatuto do Magistério do Município de Aquidabã e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE AQUIDABÃ, Estado de Sergipe, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Seção II, art. 62, inciso IX, da Lei Orgânica Municipal, de 05 de março de 1990,

Considerando o art. 31 do **Estatuto do Magistério** do Município de Aquidabã/Sergipe, Lei Municipal nº 90/2020;

RESOLVE:

Art. 1º. Readaptar o(a) servidor(a) público(a) municipal **GIVALDO SILVA DE JESUS**, inscrito(a) no CPF nº xxx.824.285-xx, **matrícula 0001133**, investido(a) no cargo público de provimento efetivo de Professor II, devendo ser investido(a) em função técnico-pedagógica ou administrativa, cuja atribuição e responsabilidades sejam compatíveis com as limitações elencadas em Perícia Médica, respeitando-se a habilitação e escolaridade exigidas para o cargo originário, observando-se a necessidade e Interesse Público.

§1º. O(A) servidor(a) readaptado(a) não perderá os vencimentos e/ou vantagens permanentes em razão do cargo originário, ressaltando-se as verbas de natureza jurídica transitória ou em razão de função de confiança.

§2º. O(A) servidor(a) público(a) deverá a cada semestre letivo, durante 02 (dois) anos consecutivos, apresentar Laudo Médico de profissional especialista na área cuja enfermidade foi determinante para readaptação funcional.

§3º. Findo o prazo de 02 (dois) anos e, não cessados os motivos para a readaptação, o docente permanecerá na função técnico-pedagógica ou administrativa em caráter definitivo.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Ana Helena Carvalho Fontes
Prefeita do Município de Aquidabã

Av: Marcelo Déda Chagas nº 1632 - Centro - Aquidabã/SE - CEP: 49790-000
CNPJ: 13.000.609/0001-02

Página 1 de 1

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/aquidaba>

PORTARIA



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDABÃ

PORTARIA Nº 111/2026
DE 25 DE AGOSTO DE 2026

“Revoga a Portaria nº 014/2026, que concedeu licença para tratamento de assuntos particulares à servidora Nathalie Cardoso de Azevedo, e determina o seu retorno às atividades funcionais.”

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE AQUIDABÃ, Estado de Sergipe, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Seção II, art. 62, inciso IX, da Lei Orgânica Municipal, de 05 de março de 1990,

CONSIDERANDO que a Portaria nº 014/2026, de 05 de fevereiro de 2026, concedeu licença sem vencimentos para tratamento de assuntos particulares à servidora Nathalie Cardoso de Azevedo, matrícula nº 1239, pelo período de 01/02/2026 a 31/01/2027;

CONSIDERANDO a solicitação formal apresentada pela própria servidora requerendo a interrupção da referida licença e o retorno antecipado ao exercício de suas funções;

CONSIDERANDO a conveniência e o interesse da Administração Pública Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º REVOGAR a Portaria nº 014/2026, de 05 de fevereiro de 2026, que concedeu licença sem vencimentos para tratamento de assuntos particulares à servidora **NATHALIE CARDOSO DE AZEVEDO**, matrícula nº 1239, ocupante do cargo de provimento efetivo de Assistente Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Determinar o retorno da servidora ao efetivo exercício de suas atividades funcionais a contar de **01 de setembro de 2026**.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos legais a partir de 01 de setembro de 2026.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Ana Helena Carvalho Fontes
Prefeita do Município de Aquidabã

Av: Marcelo Déda Chagas nº 1632 - Centro - Aquidabã/SE - CEP: 49790-000
CNPJ: 13.000.609/0001-02

Página 1 de 1

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/aquidaba>

PORTARIAESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDABÃ**PORTARIA Nº 112/2026**
DE 25 DE AGOSTO DE 2026

Dispõe sobre a suspensão de gratificação de assessoramento concedida a servidor público e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE AQUIDABÃ, Estado de Sergipe, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Seção II, art. 62, inciso IX, da Lei Orgânica Municipal, de 05 de março de 1990,

CONSIDERANDO a Lei Complementar Nº 203/2025, de 11 de abril de 2025;

Art. 1º. Fica suspenso, a concessão de gratificação por assessoramento aos seguintes servidores públicos abaixo citados:

NOME	CPF	GRATIFICAÇÃO
Ana Kely dos Santos	xxx.219.005-xx	Por assessoramento

Art. 2º. O setor de Recursos Humanos fica autorizado a adotar as providências administrativas e financeiras necessárias ao cumprimento desta Portaria..

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita do Município de Aquidabã, Estado de Sergipe, 25 de agosto de 2026.

Ana Helena Carvalho Fontes
Prefeita do Município de Aquidabã

Av: Marcelo Déda Chagas nº 1632 - Centro - Aquidabã/SE - CEP: 49790-000
CNPJ: 13.000.609/0001-02

Página 1 de 1

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/aquidaba>

PORTARIA



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDABÃ

PORTARIA Nº 113/2026 **DE 25 DE AGOSTO DE 2026**

Dispõe sobre a retirada de gratificação de assessoramento concedida a servidor público e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE AQUIDABÃ, Estado de Sergipe, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Seção II, art. 62, inciso IX, da Lei Orgânica Municipal, de 05 de março de 1990,

Art. 1º. Fica retirada, a concessão de gratificação por assessoramento aos seguintes servidores públicos abaixo citados:

NOME	CPF	GRATIFICAÇÃO
Renilton dos Santos	xxx.614.125-xx	Por assessoramento

Art. 2º. O setor de Recursos Humanos fica autorizado a adotar as providências administrativas e financeiras necessárias ao cumprimento desta Portaria..

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita do Município de Aquidabã, Estado de Sergipe, 25 de agosto de 2026.

Ana Helena Carvalho Fontes
Prefeita do Município de Aquidabã

Av: Marcelo Déda Chagas nº 1632 - Centro - Aquidabã/SE - CEP: 49790-000
CNPJ: 13.000.609/0001-02

Página 1 de 1

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipoonline.com.br/se/prefeitura/aquidaba>

PORTARIAESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDABÃ**PORTARIA Nº 114/2026**
DE 25 DE AGOSTO DE 2026

Concede gratificação de assessoramento, em caráter temporário, a servidor(a) público(a) municipal e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE AQUIDABÃ, Estado de Sergipe, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Seção II, art. 62, inciso IX, da Lei Orgânica Municipal, de 05 de março de 1990,

CONSIDERANDO a Lei Complementar Nº 203/2025, de 11 de abril de 2025;

Art. 1º. Fica autorizado o pagamento, em caráter temporário, de gratificações de assessoramento aos seguintes servidores públicos abaixo citados:

NOME	CPF	GRATIFICAÇÃO
Maria Paula Santos	xxx.906.165-xx	Por assessoramento
Shirley Santos	xxx.140.015-xx	Por assessoramento

Art. 2º. As gratificações de que trata o artigo anterior terão vigência enquanto perdurarem as necessidades do serviço e poderão ser revistas ou revogadas a qualquer tempo, a critério da Administração.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita do Município de Aquidabã, Estado de Sergipe, 25 de agosto de 2026.

Ana Helena Carvalho Fontes
Prefeita do Município de Aquidabã

Av: Marcelo Déda Chagas nº 1632 - Centro - Aquidabã/SE - CEP: 49790-000
CNPJ: 13.000.609/0001-02

Página 1 de 1

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/aquidaba>

PORTARIAESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDABÃ**PORTARIA Nº 115/2026**
DE 25 DE AGOSTO DE 2026

Concede gratificação de assessoramento, em caráter temporário, a servidor(a) público(a) municipal e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE AQUIDABÃ, Estado de Sergipe, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Seção II, art. 62, inciso IX, da Lei Orgânica Municipal, de 05 de março de 1990,

CONSIDERANDO o disposto no art. 57 da Lei Municipal nº 19/1990, que prevê a concessão de gratificação ao servidor em exercício de função de direção, chefia e assessoramento, em percentual compreendido entre 1% (um por cento) e o limite máximo de 100% (cem por cento) incidente sobre o valor do vencimento base;

Art. 1º. Fica autorizado o pagamento, em caráter temporário, de gratificação de assessoramento aos(às) seguintes servidores(as) públicos(as) municipais, conforme tabela abaixo:

NOME	CPF	GRATIFICAÇÃO	PERCENTUAL
Rosa Maria dos Santos	xxx.792.375-xx	Por assessoramento	31,00%

Art. 2º. As gratificações de que trata o artigo anterior terão vigência enquanto perdurarem as necessidades do serviço e poderão ser revistas ou revogadas a qualquer tempo, a critério da Administração.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita do Município de Aquidabã, Estado de Sergipe, 25 de agosto de 2026.

Ana Helena Carvalho Fontes
Prefeita do Município de Aquidabã

Av: Marcelo Déda Chagas nº 1632 - Centro - Aquidabã/SE - CEP: 49790-000
CNPJ: 13.000.609/0001-02

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/aquidaba>

DECRETO



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDABÃ

DECRETO 116/2026
DE 25 DE AGOSTO DE 2026

**“Dispõe sobre nomeação dos
Membros do Conselho Municipal de
Assistência Social - CMAS
Aquidabã/SE”**

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE AQUIDABÃ, Estado de Sergipe,
no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Seção II, art. 62,
inciso IX, da Lei Orgânica Municipal, de 05 de março de 1990,

DECRETA,

Art.1º - Os Membros Titulares e Suplentes os quais integrarão o Conselho
Municipal de Assistência Social – CMAS, sendo estes representantes das
entidades governamentais e não governamentais de acordo com a Lei Municipal
Nº18 de 22 de dezembro de 2015 e suas alterações.

I- ORGANIZAÇÕES GOVERNAMENTAIS

PRESIDENTE: Maria Núbia Oliveira

VICE-PRESIDENTE: Kevin Vieira Santos

Representação: Secretaria Municipal de Assistência Social

Titular: Amanda dos Santos Oliveira

Suplente: Thaíssa dos Santos Silva

Representação: Secretaria Municipal de Educação

Titular: Leila Cristina Aragão Barbosa

Suplente: Carla Monique Matos dos Santos

Representação: Secretaria Municipal de Administração e Tributos

Titular: Kevin Vieira Santos

Suplente: William De Oliveira Santos

Representação: Secretaria Municipal de Saúde

Titular: Vitoria Alessandra Ferreira Maia

Suplente: Katia Maria Silva Campos

Av: Marcelo Déda Chagas nº 1632 - Centro - Aquidabã/SE - CEP: 49790-000
CNPJ: 13.000.609/0001-02

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/aquidaba>

DECRETO



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDABÃ

II- ORGANIZAÇÕES NÃO GOVERNAMENTAIS

Representação: Trabalhadores do SUAS

Titular: Micaele dos Santos
Suplente: Gizely de Oliveira Melo

Representação: Associações e Entidades – ASSA

Titular: Maria Nubia Oliveira
Suplente: Tayse Alves

Representação: Assentamento José Félix de Sá

Titular: José Cosmo dos Santos
Suplente: Josiene Alves dos Santos

Representação: Organizações e Usuários da Assistência Social

Titular: Camila Ferreira Santana
Suplente: Elenildes Felix Bomfim

Art. 4º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita do Município de Aquidabã, Estado de Sergipe,
25 de agosto de 2026.

Ana Helena Carvalho Fontes
Prefeita do Município de Aquidabã - SE

Av: Marcelo Déda Chagas nº 1632 - Centro - Aquidabã/SE - CEP: 49790-000
CNPJ: 13.000.609/0001-02

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/aquidaba>